

**43 - CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA PESSOAL E RESPONSABILIDADES SOCIAIS (ESRS)**

**43.1** - Destina-se a qualificar os alunos de acordo com os padrões estabelecidos na Regra VI/1-4 e na Tabela A-VI/1-4 do Código, da Convenção STCW-78/95, com base no “MODEL COURSE 1.21 – Personal Safety and Social Responsibilities” e nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM 13) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas, dando-lhes condições de realizar as seguintes atividades:

- a) atender a todos os procedimentos de emergência;
- b) evitar a poluição do meio ambiente aquaviário;
- c) observar a prática de trabalho em segurança; e,
- d) contribuir para o efetivo relacionamento humano a bordo do navio.

**43.2 - Local de realização do curso****a) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – CIABA**

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - 66825-010 – Belém – PA, e-mail: [secom@ciaba.mar.mil.br](mailto:secom@ciaba.mar.mil.br); e,

**b) Órgão de Execução (OE) autorizado.****43.3 - Condições para inscrição**

Poderão candidatar-se:

- a) Marítimos com nível de equivalência 3 ou superior;
- b) Marítimos da Seção de Câmara e Saúde; e,
- c) Fluviários e Pescadores em processo de transferência para o 1º Grupo-Marítimos.

**Observação:**

Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

**43.4 - Exame de seleção**

Não haverá.

**43.5 - Matrícula**

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Candidatos matriculados no Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-II-M);
- b) Candidatos indicados, em ordem de prioridade, pelas empresas de navegação; e,
- c) Candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o primeiro dia de inscrição.

**Observações:**

1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.: CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)** e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa; e,

2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

**43.6 -Facilidades oferecidas ao aluno**

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) Merenda escolar; e,
- c) Alojamento, se disponível, para os residentes fora da cidade de realização do curso.

**43.7 -Disciplina e carga horária**

Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais..... 18H

**43.8 -Certificação**

O aluno aprovado receberá um Certificado Modelo DPC-1034, que o habilita a integrar serviço a bordo com responsabilidade nas operações relativas à segurança de embarcação mercante, qualificando-o na Regra VI/1 Seção A VI § 2.1.4 da Convenção STCW-78/95.